



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **974**

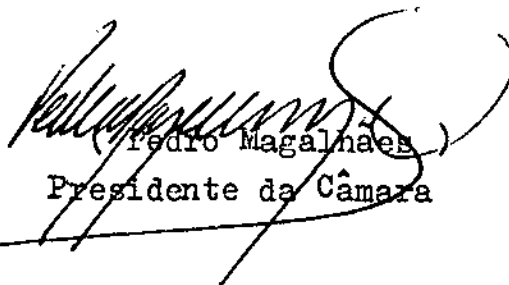
EMENTA:- /CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA "JARDIM DE INFÂNCIA GATO DE BOTAS/

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ~~promulgo~~ ^{promulgo} a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Jardim de Infância Gato de Botas, de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14-04-69


Pedro Magalhães
Presidente da Câmara

AUTOR: Vereador José Augusto da Costa

Projeto de Deliberação nº 77/67

vso.

